

Relação de AGSNs

Código do Aglomerado	Nome do Aglomerado	01 - A área é reconhecida pela prefeitura como aglomerado subnormal ou similar?	02 - Os limites da área coincidem com os limites adotados pela Prefeitura?	03 - O nome adotado pelo IBGE coincide com o nome adotado pela Prefeitura?	04 - As subdivisões internas da área coincidem com as subdivisões adotadas pela Prefeitura?
1	APRÍGIO	Sim	Nao	Nao	Sim
2	SÃO BENTO	Sim	Sim	Sim	Sim
3	MADRE MARTA DE JESUS	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro complementar de AGSNs

OS MEMBROS SOLICITARAM QUE FOSSE FEITA UMA NOVA REUNIÃO. COM RELAÇÃO AO SETOR 313170305000080 OS MEMBROS RELATARAM QUE AS QUADRAS ENTRE AS RUAS AV. MARIANA, TRAVESSA MARIANA, RUA FRANKLIN FIGUEIREDO E A QUADRA ENTRE AS RUAS PIRAPORA, AVENIDA MARIANA, RUA CARATINGA, RUA OURO PRETO NÃO APRESENTAM CARACTERÍSTICAS DE AGLOMERADO SUBNORMAL E NÃO SÃO ÁREAS DE OCUPAÇÃO ILEGAL. O AGSN APRIGIO É RECONHECIDO POR NOSSA SENHORA DAS OLIVEIRAS. APÓS CONSULTA A BT E DEBATIDO NA REUNIÃO, FICOU DECIDIDO QUE AS QUADRAS RELATADAS ACIMA DEVERIAM SER DESMEMBRADAS DO SETOR 313170305000080. PORÉM AS DUAS QUADRAS NÃO SÃO CONTÍGUAS, E INDEPENDENTES NÃO TEM O QUANTITATIVO NECESSÁRIO PARA SEREM ISOLADAS EM SETOR. ENTÃO, OS MEMBROS CONCORDARAM EM DEIXAR AS QUADRAS NO REFERIDO SETOR SENDO COLOCADO UMA OBSERVAÇÃO NO DESCRITIVO. E TÃO LOGO AS QUADRAS ATINJAM O QUANTITATIVO MÍNIMO OS MESMO DEVERÃO SER DESMEMBRADOS.